



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 11.002/2022-SRP**

**PREAMBULO**

O Município do Aracati, através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e a equipe de apoio, designados por ato do Prefeito Municipal, que ora integra os autos, estará realizando licitação para Registro de Preços na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço**, para atendimento do objeto desta licitação, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto 5.450/2005, Decreto Municipal nº 012 de 07 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com suas alterações, bem como pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos.

Órgão Gerenciador:	- Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Órgão(s) Participante(s):	-
Data e Hora de Início de Recebimento das Propostas:	20/09/2022 - 08h00m
Data e Hora de Término de Recebimento das Propostas:	03/10/2022 - 08h00m
Data e Hora da Disputa de Lances:	03/10/2022 - 09h00m
Local da Sessão:	<a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> (acesso Identificado no link – licitações)
Referência de Tempo:	Horário Oficial de Brasília-DF
Tipo de Licitação:	Menor Preço Global por Lote - Lote Único
Modo de Disputa:	Aberto e Fechado
Regime de Fornecimento:	Por Demanda
Pregoeiro Oficial	Claudio Henrique Castelo Branco

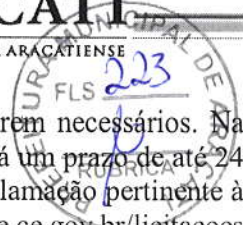
**GLOSSÁRIO**

☞ Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

☞ Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

- \* **PMA:** Prefeitura Municipal de Aracati/CE;
- \* **ME/EPP:** Micro empresa / Empresa de Pequeno Porte;
- \* **DOE/DOU:** Diário Oficial do Estado / Diário Oficial da União;
- \* **SRP:** Sistema de Registro de Preços;
- \* **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
- \* **BLL:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor;
- \* **RFB:** Receita Federal do Brasil.

☞ O presente Edital e todos os seus anexos estão acessíveis a quem interessar junto ao Setor de Licitações localizado no endereço constante do preâmbulo deste edital, onde serão fornecidos GRATUITAMENTE, em



arquivos compatíveis com os Softwares PDF, Auto-Cad, Word e Excel que se fizerem necessários. Na ocasião o interessado deverá trazer um Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou poderá adquiri-lo nos endereços: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/www.bll.org.br>.

✍ O certame será realizado por meio do aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

✍ O endereço para o envio de documentações será na Sede da Prefeitura à **Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito, CEP: 62.800-00, Aracati, Estado do Ceará.**

## CONDIÇÕES

### 1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto: **Seleção de melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia para a construção de púlpitos com placas de inauguração em diversas localidades no Município de Aracati/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

1.2 - A licitação compreende em 01 (um) Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência e seus anexos, facultando-se ao licitante a participação de seu interesse.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço global por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

### 3.0 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

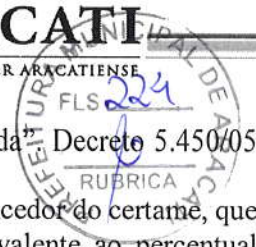
3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO III)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de



catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada” art. 24 parágrafo 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO IV).

3.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO VIII, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

5.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



#### **6.0 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

6.1 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.6 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.6.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.6.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.6.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.6.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.6.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.7 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

6.8 - Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

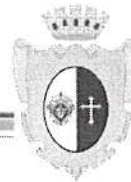
7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



7.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **8.0 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor unitário ou percentual de desconto;

8.1.2 - Marca (quando for o caso);

8.1.3 - Fabricante;

8.1.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e seus anexos: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência e seus anexos.

8.7 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **9.0 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

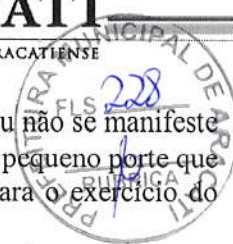
9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 9.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo de 1% (um por cento), do valor do lote. Nos termos do artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013.
- 9.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.10 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.11 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.11.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.12.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.13 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 9.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.18 - O Critério de julgamento adotado será o de menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.21 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.22 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



9.23 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.26 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.26.1 - No país;

9.26.2 - Por empresas brasileiras;

9.26.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.26.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.27 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.28 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.28.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.29 - Após a negociação do preço/percentual, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **10.0 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

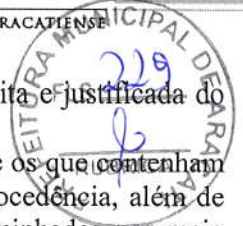
10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.6.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.7.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.11 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **11.0 - DA HABILITAÇÃO**

11.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

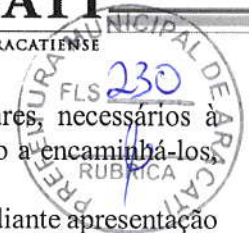
11.1.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





11.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6 - Ressalvado o disposto no item 7.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **11.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

11.6.1.1 - Cédula de Identidade do(s) administrador(es);

11.6.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial da sede da licitante;

11.6.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.6.1.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.6.1.5 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.6.1.6 - Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa; (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

c. Ata de fundação da cooperativa;

d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;

e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;

f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;

g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

### **11.6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

11.6.2.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

11.6.2.2 - **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados *na forma da lei*, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, **acompanhado do CRP do contador.**



11.6.2.3 - Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) **As empresas constituídas a menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

11.6.2.3 - Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 11.6.2.2, deste tópico, no mínimo: balanço patrimonial, DRE e DLPA, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento.

11.6.2.4 - As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

11.6.2.4.1. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 11.6.2.2 engloba, no mínimo:

I) Balanço Patrimonial;

II) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

III) Termos de abertura e de encerramento;

IV) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;

V) Comprovante/termo de autenticação digital (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

11.6.2.5 - As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

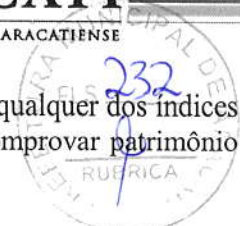
11.6.2.5.1 - A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 50 das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU no 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo;

11.6.2.5.2 - Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o memorial de cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



11.6.2.5.3 - A(s) empresa(s), que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor **global** estimado do valor arrematado.

**Justificativa:** Os índices coadunam-se com o art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Nesse azo, os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, §5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

### **11.6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.6.3.1 - Certidão de registro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, na qual conste nominalmente seu(s) responsável(eis) técnico(s).

11.6.3.2 - Comprovação de aptidão em nome da licitante por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatórios da capacidade técnica de ter executado obras ou serviços de engenharia com características técnicas em manutenção preventiva e corretiva de bens imóveis com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição.

**a)** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**b)** Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

**I** - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

**II** - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

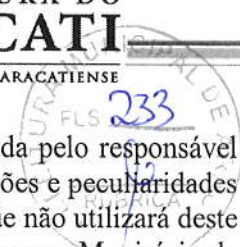
11.6.3.3 - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado por execução de serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado.

11.6.3.4 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

**I** – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil), contrato de trabalho;

**II** – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

**III** – No caso de profissional autônomo/liberal a comprovação será feita mediante cópia autenticada do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços com a sociedade empresarial licitante.



11.6.3.5 - A licitante deverá apresentar uma DECLARAÇÃO formal assinada pelo responsável técnico da Empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Aracati/CE, de acordo com o Art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

#### **11.6.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

11.6.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ devidamente ativa;

11.6.4.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.6.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.6.4.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6.4.4.1 - No caso de Cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

11.6.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.7 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.7.1 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante no **(Anexo V)**;

11.7.2 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **(Anexo VI)**;

11.7.3 - Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Os proponentes deverão apresentar a declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no **(Anexo VII)**;

11.7.4 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, conforme modelo constante no **(Anexo VIII)**;

11.7.5 - Declaração de Inexistência de vínculo empregatício com o Município de Aracati, do (s) sócio (os) ou proprietário da empresa, conforme modelo constante **(Anexo IX)**;

11.7.6 - Declaração expressa do responsável legal do licitante de que sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas, conforme modelo constante **(Anexo X)**;

11.8 - Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FLS. 234

- 11.9 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.10 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.11 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.14 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.15 - O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.15.1 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item/lote(ns)(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.16 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **12.0 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

12.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada via sistema ou via e-mail [pregão.aracati@gmail.com](mailto:pregão.aracati@gmail.com) no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 - Proposta Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, em papel timbrado da empresa ou impressa em formulário contínuo, constando nome, CNPJ, endereço e telefone da empresa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto da licitante contendo:

- a) Especificação do objeto de acordo com o Anexo I (Termo de Referência) e seus anexos;
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
- c) Prazo de execução do objeto, que será de 12 (doze) meses.
- d) Resumo do Orçamento, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Relatório de Composição de Custos Unitários, Composição do BDI, Tabela de Encargos Sociais e Curvas ABC (Serviços e insumos).
- e) Declaração expressa de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, impostos, fretes, embalagens, taxas e seguros, já considerados os eventuais descontos concedidos para perfeita operação do objeto da referida concorrência, sendo que a omissão de quaisquer despesas necessárias será interpretada como inexistente ou já inclusa, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a entrega das propostas, à exceção daqueles expressamente admitidos na Lei.

12.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



12.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora, e os presentes à sessão serão comunicados.

### **13.0 - DOS RECURSOS**

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **14.0 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

14.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **15.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



15.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3 - A autoridade superior desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer das licitantes o direito de reclamação ou indenização.

#### **16.0 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**

16.1 - Homologado o resultado do Pregão, respeitada a ordem de classificação dos itens a ser registrado, será(ão) convocada(s) a(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços anexo deste edital, que aperfeiçoará o compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas, que observará os termos do Decreto Municipal nº 012 de 07 de fevereiro de 2017, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, e demais normas do edital desse procedimento licitatório.

16.1.1 - A classificação será mantida durante 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços que a critério da Administração poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

16.2 - Constarão da Ata de Registro de Preços as seguintes informações:

- a) identificação do processo;
- b) caracterização do objeto;
- c) identificação das empresas vencedoras;
- d) planilha dos itens ofertados pelas licitantes classificadas, contendo descrição detalhada dos produtos, quantidade, marca, preço unitário e total;
- e) direitos e responsabilidades das partes;
- f) demais condições atinentes à execução do serviço.

16.3 - A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quanto forem as empresas classificadas.

16.4 - A licitante que tenha o seu preço registrado será denominada beneficiária da Ata de Registro de Preços - ARP.

16.5 - A Convocação de que trata o item 16.1 deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, sob pena, de decair o direito à beneficência da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no disposto no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

16.6 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obrigará-se a executar o objeto a ela adjudicado, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos propostos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

16.7 - Em caso de recusa ou impossibilidade da beneficiária do registro em assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando a mesma não apresentar justificativa, a Administração adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.8 - Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da realização do Pregão.

16.9 - Durante o prazo de validade da Ata, a Administração não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

16.10 - A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á pelo Termo Contratual.

16.11 - Durante a validade da Ata de Registro de Preços a empresa beneficiária não poderá alegar a indisponibilidade de fornecer o objeto ora licitado, sob pena, de lhe serem aplicadas as sanções previstas no presente Edital.

16.12 - A Unidade Administrativa promotora da presente licitação será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços - ARP.



### **17.0 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 - A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 07 de fevereiro de 2017, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, e demais normas do edital desse procedimento licitatório.

17.1.1 - O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Administração, promover as necessárias negociações junto à(s) Beneficiária(s) da ARP.

17.2 - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá:

17.2.1 - Convocar a empresa adjudicatária, para negociar a adequada redução do preço;

17.2.2 - Liberar a empresa adjudicatária do compromisso assumido, caso se frustre essa negociação;

17.2.3 - Convocar as remanescentes visando igual oportunidade de negociação.

17.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a Beneficiária da ARP, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Administração poderá:

17.3.1 - Liberar a Beneficiária da ARP do compromisso assumido, sem iniciar procedimento para apurar falta que implique em aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do início da execução do contrato;

17.3.2 - Convocar as demais Beneficiárias da ARP visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Frustradas as negociações, a Administração providenciará a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

### **18.0 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

18.1.1 - Pela administração quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial na execução do serviço, a critério da administração;

c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e a Beneficiária da ARP não aceitar reduzi-lo;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

18.2 - Pelas signatárias, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e na forma dos arts. 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

18.3 - A solicitação das signatárias para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceite as razões do pedido.

18.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

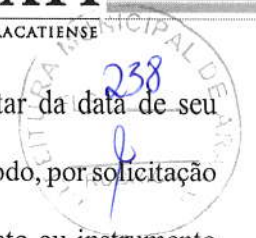
18.4.1 - No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço da Beneficiária da ARP, a comunicação será feita mediante publicação no órgão de divulgação oficial do Município, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

### **19.0 - DO CONTRATO**

19.1 - Após a homologação e a assinatura da Ata de Registro de Preço, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora;

19.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou





meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

19.4 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura ou quando esgotado o quantitativo licitado;

19.5 - Se a Adjudicatária injustificadamente recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

19.6 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim pela Unidade Gerenciadora da Licitação, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **20.0 - DO REAJUSTAMENTO**

20.1 - Os preços registrados não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, salvo na condição do teor do item 17.1 deste edital, utilizando a variação de índices oficiais à época do reajuste.

#### **21.0 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

21.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

#### **22.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

22.1 - As obrigações da Contratante são aquelas arroladas na Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual, anexo deste edital.

#### **23.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

23.1 - As obrigações da Contratada são aquelas arroladas na Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual, anexo deste edital.

#### **24.0 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

24.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos na Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual, anexo deste edital.

#### **25.0 - DO PAGAMENTO**

25.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada e a apresentação do Boletim de Medição pela CONTRATANTE;

25.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



25.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

25.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

25.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

25.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

25.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

#### **26.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS**

26.1 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratado. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

26.2 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

26.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

#### **27.0 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

27.1 - A critério da Administração e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.

#### **28.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

28.1 - As penalidades estão previstas na Minuta do Contrato anexa a este edital.

#### **29.0 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:**

##### **29.1 - ESCLARECIMENTO:**

29.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital e seus anexos, deverão ser enviados para o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do meio eletrônico: [pregão.aracati@gmail.com](mailto:pregão.aracati@gmail.com), identificando o número do pregão.

29.1.2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

29.1.3 - Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

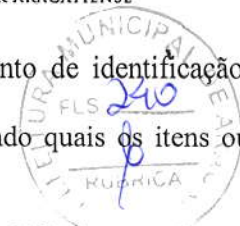
29.1.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

##### **29.2 - IMPUGNAÇÃO:**

29.2.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada, na sala de licitações da Prefeitura, situada no endereço constante do preâmbulo deste edital ou através do meio eletrônico: [pregão.aracati@gmail.com](mailto:pregão.aracati@gmail.com), que preencham os seguintes requisitos:

29.2.1.1 - o endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ARACATI;

29.2.1.2 - a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome,



prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, dentro do prazo editalício;

29.2.1.3 - o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

29.2.1.4 - o pedido, com suas especificações;

29.2.2 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

29.2.3 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas;

29.2.4 - Não serão acolhidas as impugnações imotivadas, apresentadas intempestivamente e/ou subscritas por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela licitante;

29.2.5 - As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame;

29.2.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

### **30.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

30.1 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser assinadas por representante legal da licitante.

30.2 - Os anexos oferecidos pela administração são apenas para orientação a Licitante não havendo a necessidade de serem reproduzidos exatamente iguais, bastando não comprometer o entendimento do que se exige.

30.3 - Durante a condução do pregão, o pregoeiro poderá suspender o pregão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

30.4 - O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, facultativamente, poderá em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

30.5 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.6 - Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões (não essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes, sendo a decisão, para tanto, de total consentimento da comissão.

30.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.9 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

30.10 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 012 de 07 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com suas alterações.

30.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de **Aracati/CE**, com exclusão de qualquer outro.

30.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** – Modelo de Proposta;

**ANEXO III** – Termo de Adesão – BLL;

**ANEXO IV** – Custo pela Utilização do Sistema;



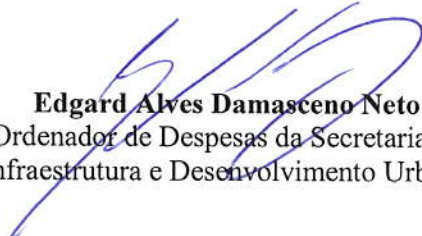
PREFEITURA DO  
**ARACATI**

ALEGRIA DE SER ARACATIENSE



- ANEXO V – Declaração de Inidoneidade;
- ANEXO VI – Declaração de Cumprimento de Habilitação;
- ANEXO VII – Declaração Menor de Idade;
- ANEXO VIII – Declaração ME/EPP;
- ANEXO IX – Declaração de Vínculo;
- ANEXO X – Declaração de Autenticidade dos Documentos;
- ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO XII – Minuta do Contrato;
- ANEXO XIII – Declaração de Impedimento de Participação de Consórcio.

Aracati/CE, 19 de setembro de 2022.

  
**Edgard Alves Damasceno Neto**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de  
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.002/2022-SRP**

**1.0 - OBJETO**

1.1 - Seleção de melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia para a construção de púlpitos com placas de inauguração em diversas localidades no Município de Aracati/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**2.0 - ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

2.1 - Prefeitura Municipal de **Aracati/CE** através da Secretaria de **Saúde**.

**3.0 - JUSTIFICATIVA**

3.1 - A presente contratação em tela se dar por se tratar de um serviço comum de engenharia, este projeto contempla a construção de dois tipos de púlpitos com placas de inauguração de obras em aço escovado 304, com dois tamanhos: 800 púlpitos medindo 100x0,80 e placa com 0,80x0,60 para obras em geral, e 200 púlpitos medindo 1,50x1,30 com placas medindo 1,40x1,20 para obras de pavimentações. Os púlpitos com placas do tamanho menor serão implantados em edificações públicas, e áreas públicas, tais como praças, calçadas, platôs, e o tamanho maior serão implantadas nas vias públicas onde houveram obras de pavimentações em geral, no município de Aracati/CE. As placas têm o objetivo de informar os dados da obra, como homenageado, data de inauguração, ano e gestão e atendendo a necessidade do município.

**4.0 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1 - Quanto à execução:**

4.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo A deste Termo, sendo que o prazo de execução deve obedecer ao cronograma físico - financeiro apresentado, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento hábil.

4.1.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**4.2 - Quanto ao recebimento:**

4.2.1 - **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

4.2.2 - **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**5.0 - CORREÇÃO DO OBJETO REPROVADO**

5.1 - A Beneficiária, então contratada, deverá corrigir, no todo ou em parte, às suas expensas, os púlpitos com placas de inauguração:

5.1.1 - Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto executado estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Ordem de Serviço;

5.1.2 - Em caso de recusa do púlpito com placa de inauguração será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser corrigido pela Contratada no prazo estabelecido pela contratante, contados a partir do recebimento da Notificação.

5.1.3 - Caso a correção do serviço recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e em seus anexos, inclusive multa de mora.



5.1.4 - A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da correção.

5.1.5 - O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

## 6.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e nos Anexos a este Termo de Referência:

LOTE ÚNICO					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	V. Unitário c/BDI + Encargos	V. Global c/BDI + Encargos
01	Construção de púlpito com placa de (1,40 X 1,20).	Unidade	200	R\$ 7.658,93	R\$ 1.531.786,00
02	Construção de púlpito com placa de (0,80 X 0,60).	Unidade	800	R\$ 4.432,08	R\$ 3.545.664,00

6.2 - Esta licitação foi elaborada contendo 01 (um) lote, destinados para ampla concorrência.

6.3 - O valor estimado para contratação, encontra-se detalhado no Anexo deste Termo de Referência.

## 7.0 - TIPO DE LICITAÇÃO

7.1 - Menor Preço Global do Lote.

## 8.0 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.1 - Pregão Eletrônico.

## 9.0 - VIGÊNCIA DA ATA

9.1 - A Vigência da Presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

## 10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 10.1 - São deveres da CONTRATANTE:

10.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;

10.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

10.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

10.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

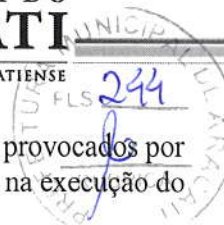
10.1.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante.

## 11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 14.1 - São deveres da CONTRATADA:

14.1.1 - Executar o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;

14.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;



- 14.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 14.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na execução do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 14.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 14.1.7 - Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do serviço, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 14.1.8 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da execução e entrega;
- 14.1.9 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 14.1.10 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE; e
- 14.1.11 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.
- 11.1.7 - A CONTRATADA fica obrigada a se adequar da Implantação do Programa de Integridade conforme dispõe o Art. 1º da Lei Municipal n.º 426/2019.
- 11.1.8 - A CONTRATADA está sujeita a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração pública nacional e estrangeira prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto n.º 46/2018. Mediante processo administrativo de responsabilização.

## 12.0 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1 - Para a execução dos serviços, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, Termo de Referência e seus anexos e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 12.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura ou quando esgotado o quantitativo licitado.

## 13.0 - DOS REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

### 13.1 - Da Qualificação Econômica-Financeira

- 13.1.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 13.1.2 - **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados *na forma da lei*, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, **acompanhado do CRP do contador.**



13.1.3 - Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) **As empresas constituídas a menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

13.1.4 - Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 13.1.2, deste tópico, no mínimo: balanço patrimonial, DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento.

13.1.5- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

13.1.5.1. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 13.1.2 engloba, no mínimo:

I) Balanço Patrimonial;

II) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

III) Termos de abertura e de encerramento;

IV) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;

V) Comprovante/termo de autenticação digital (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

13.1.6 - As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

13.1.6.1 - A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 50 das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU no 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo;

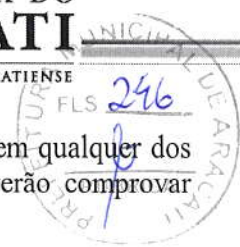
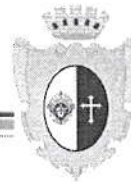
13.1.7 - Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o memorial de cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$





13.1.9 - A(s) empresa(s), que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor **global** estimado do valor arrematado.

**Justificativa:** Os índices coadunam-se com o art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Nesse azo, os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, §5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

### **13.2 - Da Qualificação Técnica**

13.2.1 - Certidão de registro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, na qual conste nominalmente seu(s) responsável(is) técnico(s).

13.2.2 - Comprovação de aptidão em nome da licitante por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatórios da capacidade técnica de ter executado obras ou serviços de engenharia com características técnicas em manutenção preventiva e corretiva de bens imóveis com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição.

**a)** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**b)** Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

**I** - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

**II** - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

13.2.3 - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado por execução de serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado.

13.2.4 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

**I** – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil), contrato de trabalho;

**II** – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

**III** – No caso de profissional autônomo/liberal a comprovação será feita mediante cópia autenticada do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços com a sociedade empresarial licitante.



MUNICÍPIO DE ARACATI  
FLS. 247

13.2.3 - A licitante deverá apresentar uma DECLARAÇÃO formal assinada pelo responsável técnico da Empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Aracati/CE, de acordo com o Art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

#### 14.0 - PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada e a apresentação do Boletim de Medição pela CONTRATANTE;

14.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

14.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

14.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

14.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

14.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

#### 15.0 - DESPESA

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

#### 16.0 - DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - A critério da Administração e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.

#### 17.0 - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

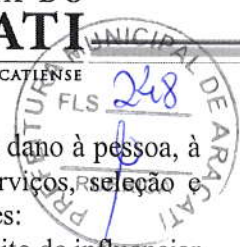
#### 18.0 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

18.1 - O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

18.2 - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

18.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) **Suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes:



- b) **Extorsão ou coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) **Fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) **Conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

#### 19.0 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

19.1 - A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios / menor poluição, tais como:

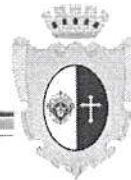
- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

#### 20.0 - PENALIDADES

20.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Aracati/CE, 19 de setembro de 2022.

**Edgard Alyes Damasceno Neto**  
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de  
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ANEXO I.I  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.002/2022-SRP  
ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



# PLANILHA ORÇAMENTAR

<b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DE 200 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE	<b>DATA:</b> 26/07/0022	<b>BDI:</b> 26,45%
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONSTRUÇÃO DE 200 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES A DE ARACATI - CE	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
<b>LOCAL:</b> ARACATI-CE	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI	2022/06 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	83,55% 47,46% 07/2022
<b>UNIDADES:</b> 200.0UN	<b>Fontes</b>	0,00% 0,00%
<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 7.658,93	SEINFRA	
	SINAPI	
	Composições	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		<b>INSTALAÇÃO DE PLACA DE AÇO ESCOVADO EM PÚLPITO EM ESTRUT. DE CONCRETO PRÉ MOLDADO COM TAMPO EM GRANITO E PINTURA</b>							
1.1	COMP-73465151	PLACA EM AÇO ESCOVADO 304, COM GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO BRASÃO EM CORES PADRÃO E LETRAS EM PRETO. MEDINDO 140X120CM, FIXADA EM CHAPA DE ACM, ACOMPANHA PARAFUSO CEBECA TIPO MOEDA1CM E BUCHAS	Composições Próprias	UN	200,00	2.983,00	3.772,00	596.600,00	754.400,00
1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	172,80	41,21	52,11	7.121,09	9.004,61
1.3	C4625	BASE EM PREMOLDADO DE CONCRETO (BLOCO DE 1,10X1,10X0,7M PARA PÚLPITOS DE PLACA INAUGURAL	SEINFRA	UN	200,00	475,92	601,80	95.184,00	120.360,00
1.4	C3609	CONFECOAO E MONTAGEM DE PILAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA PÚLPITOS DE PLACA INAUGURAL	SEINFRA	UN	200,00	1.371,50	1.734,26	274.300,00	346.852,00
1.5	C4625	BASE EM PREMOLDADO DE CONCRETO PARA PÚLPITO DE PLACA INAUGURAL DE 1.25X1,45X0,06M	SEINFRA	UN	200,00	225,18	284,74	45.036,00	56.948,00
1.6	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	457,20	395,22	499,76	180.694,58	228.490,27
1.7	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	583,20	14,48	18,31	8.444,74	10.678,39
1.8	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	275,00	12,61	15,95	3.467,75	4.386,25
1.9	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	450,00	1,17	1,48	526,50	666,00

**VALOR SEM ENCARGOS:** 1.127.868,49  
**VALOR ENCARGOS:** 83.506,17  
**VALOR BDI TOTAL:** 320.410,86  
**VALOR ORÇAMENTO:** 1.211.374,66  
**VALOR TOTAL:** 1.531.785,52

**Um Milhão Quinhentos e Trinta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Cinco reais e Cinquenta e Dois centavos**



Edgard Alves Damasceno Inc.  
Ord. de Desp. Serv. de  
Infraestrutura e  
Desenvolvimento Urbano

*Edgard Alves Damasceno Inc.*

# PLANILHA ORÇAMENTAR


<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE 800 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE 800 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE.			
<b>LOCAL:</b>	ARACATI-CE			
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI			
<b>UNIDADES:</b>	800.0UN			
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	RS 4.432,06			

<b>DATA :</b>	26/07/0022	<b>BDI :</b>	26,45%
<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		<b>INSTALAÇÃO DA PLACA DE AÇO EM PÚLPITO EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO COM TAMPO EM GRANITO</b>							
1.1	COMP-52987526	PLACA EM AÇO ESCOVADO 304, COM GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO BRASAO EM CORES PADRAO E LETRAS EM PRETO. MEDINDO 80X60CM, FIXADA EM CHAPA DE ACM, ACOMPANHIA PARAFUSO CEBECA TIPO MOEDA1CM E BUCHAS	Composições Próprias	UN	800,00	1.513,00	1.913,19	1.210.400,00	1.530.552,00
1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	235,20	41,21	52,11	9.692,59	12.256,27
1.3	C4625	BASE EM PREMOLDADO DE CONCRETO (BLOCO DE 0,6X0,6X0,7)M PARA PÚPITO EM PLACA DE INAUGURAÇÃO.	SEINFRA	UN	800,00	303,78	384,13	243.024,00	307.304,00
1.4	C3609	CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PILAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO P/PULPITO DE PLACA INAJURAL	SEINFRA	UN	800,00	1.100,83	1.392,00	880.664,00	1.113.600,00
1.5	C4625	BASE EM PREMOLDADO DE CONCRETO PARA PÚLPITO DE PLACA INAUGURAL DE 0,75X0,95X0,06M	SEINFRA	UN	800,00	154,55	195,43	123.640,00	156.344,00
1.6	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	812,80	395,22	499,76	321.234,82	406.204,93
1.7	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	691,20	14,48	18,31	10.008,58	12.655,87
1.8	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	256,00	12,61	15,95	3.228,16	4.083,20
1.9	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.800,00	1,17	1,48	2.106,00	2.664,00

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>2.555.005,68</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>248.992,47</b>
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>741.666,12</b>
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>2.803.998,15</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>3.545.664,27</b>

**Três Milhões Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro reais e Sete centavos**


**Edgard Alves Damasceno Neto**  
 Gerente de Obras - Setor de  
 Infraestrutura  
 Rua...




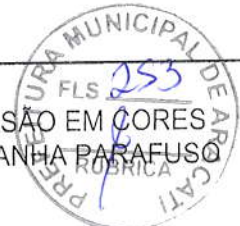


**ANEXO I.II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.002/2022-SRP**  
**ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MEMORIAL DE CÁLCULO**



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p><b>PREFEITURA DO ARACATI</b> ALGUEIA DE SÃO ARACATIENSE</p>	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE 200 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE	<b>DATA:</b> 26/07/2022		<b>BDI:</b> 26,45%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE 200 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES A DE ARACATI - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	ARACATI-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022
	<b>UNIDADES:</b>	200.0UN	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 7.658,93					



1.1. COMP-73465151 - PLACA EM AÇO ESCOVADO 304, COM GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO BRASÃO EM CORES PADRÃO E LETRAS EM PRETO. MEDINDO 140X120CM, FIXADA EM CHAPA DE ACM, ACOMPANHA PARAFUSO CEBEÇA TIPO MOEDA 1CM E BUCHAS (UN)

	QT	QTD
PLACA INAUGURAL	200,00000000	200,00
		200,00

1.2. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

	C	H	L	QT	QTD
BASE DO PILAR	1,20000000	0,60000000	1,20000000	200,00000000	172,80
					172,80

1.3. CP-C4625-18356448 - BASE EM PREMOLDADO DE CONCRETO (BLOCO DE 1,10X1,10X0,7)M PARA PÚLPITOS DE PLACA INAUGURAL (UN)

	QT	QTD
BASE DO PILAR	200,00000000	200,00
		200,00

1.4. CP-C3609-73136086 - CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PILAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA PÚLPITOS DE PLACA INAUGURAL (UN)

	QT	QTD
PILAR EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	200,00000000	200,00
		200,00

1.5. COMP-54907927 - BASE EM PREMOLDADO DE CONCRETO PARA PÚLPITO DE PLACA INAUGURAL DE 1,25X1,45X0,06M (UN)

	QT	QTD
BASE DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DO TAMPO DO PÚLPITO	200,00000000	200,00
		200,00

1.6. C4069 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO) (M2)

	C	L	QT	QTD
TAMPO EM GRANITO	1,50000000	1,30000000	200,00000000	390,00
VIRADAS (ESPELHO)	5,60000000	0,06000000	200,00000000	67,20
				457,20

1.7. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)


	B	C	H	L	Q	
PILAR	$((B+b)*H/2)*2*Q$	1,23000000	0,00000000	0,25000000	0,00000000	200,00000000
PILAR	$C*L*Q$	0,00000000	1,23000000	0,00000000	1,10000000	200,00000000
PILAR	$C*L*Q$	0,00000000	0,93000000	0,00000000	1,10000000	200,00000000

	b	h	QTD	
PILAR	$((B+b)*H/2)*2*Q$	0,93000000	0,00000000	108,00
PILAR	$C*L*Q$	0,00000000	0,00000000	270,60
PILAR	$C*L*Q$	0,00000000	0,00000000	204,60
				583,20

Edgard Alves Damasceno  
Ord. de Desp. de  
Infraestrutura  
Desenvolvimento Urbano



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p><b>PREFEITURA DO ARACATI</b> ALIANÇA DE SIA ARACATIENSE</p>	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE 200 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE	DATA : 26/07/2022		BDI : 26,45%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE 200 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES A DE ARACATI - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	ARACATI-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022
	<b>UNIDADES:</b>	200.0UN	<b>Composição</b>	<b>PRÓPRIA</b>	0,00%	0,00%	
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 7.658,93					



1.8. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.  
AF\_06/2014 (M2)

		C	L	Q	QTD
PINTURA BASE (SAPATA)	C*L*Q	1,10000000	0,42000000	200,00000000	92,40
PINTURA BASE SAPATA	C*L*Q	1,10000000	0,43000000	200,00000000	94,60
PINTURA BASE ESPELHOS DA SAPATA	C*L*Q	4,40000000	0,10000000	200,00000000	88,00
					275,00


1.9. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		C	L	Q	QTD
LIMPEZA DA OBRA	C*L*Q	1,50000000	1,50000000	200,00000000	450,00
					450,00

Edgard Alves Damasceno Neto  
Ord. de Desp. / Secr. de  
Infraestrutura e  
Desenvolvimento Urbano

*Francisco Wellington P. de Jesus*

# MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p><b>PREFEITURA DO ARACATI</b> Cidade de Aracati - Ceará</p>	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE 800 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE	DATA : 26/07/2022		BDI : 26,45%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE 800 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE.	<b>VERSIÃO</b>		<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	ARACATI-CE	<b>SEINFRA</b>	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI	<b>SINAPI</b>	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022
	<b>UNIDADES:</b>	800,0UN	<b>Composição</b>	PRCPRIA	0,00%	0,00%	
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 4.432,08					



1.1. COMP-52987526 - PLACA EM AÇO ESCOVADO 304, COM GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO BRASÃO EM CORES PADRÃO E LETRAS EM PRETO. MEDINDO 80X60CM, FIXADA EM CHAPA DE ACM, ACOMPANHA PARAFUSO CEBEÇA TIPO MOEDA 1CM E BUCHAS (UN)

	UN	QTD
PLACA INAUGURAL	UN	800,00000000
		800,00

1.2. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

	C	H	L	Q	QTD	
ESCAVAÇÃO PARA O BLOCO	C*L*H*Q	0,70000000	0,60000000	0,70000000	800,00000000	235,20
						235,20

1.3. CP-C4625-73462765 - BASE EM PREMOLDADO DE CONCRETO (BLOCO DE 0,6X0,6X0,7)M PARA PÚPITO EM PLACA DE INAUGURAÇÃO. (UN)

	QT	QTD
BASE DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (BLOCO DE 0,6X0,6X0,7)M	QT	800,00000000
		800,00

1.4. CP-C3609-14848410 - CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PILAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO P/PULPITO DE PLACA INAUGURAL (UN)

	QT	QTD
BASE DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (BLOCO DE 0,6X0,6X0,7)M	QT	800,00000000
		800,00

1.5. CP-C4625-09622128 - BASE EM PREMOLDADO DE CONCRETO PARA PÚPITO DE PLACA INAUGURAL DE 0,75X0,95X0,06M (UN)

	QT	QTD
BASE DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DO TAMPO DO PÓRTICO	QT	800,00000000
		800,00

1.6. C4069 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO) (M2)

	C	L	Q	QTD	
REVESTIMENTO DO TAMPO DO PÓRTICO	C*L*Q	1,00000000	0,80000000	800,00000000	640,00
VIRADAS (ESPELHO)	C*L*Q	3,60000000	0,06000000	800,00000000	172,80
					812,80


1.7. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

	B	C	H	L	Q	
VISTAS PILAR	2*(B+b)*H/2*Q	1,13000000	0,00000000	0,20000000	0,00000000	800,00000000
VISTAS PILAR	C*L*Q	0,00000000	1,03000000	0,00000000	0,20000000	800,00000000
REVESTIMENTO DO TAMPO DO PÓRTICO	C*L*Q	0,00000000	1,13000000	0,00000000	0,20000000	800,00000000

	QUANT	b	QTD	
VISTAS PILAR	2*(B+b)*H/2*Q	0,00000000	1,03000000	345,60
VISTAS PILAR	C*L*Q	0,00000000	0,00000000	164,80

Edgard Alves Damasceno  
Ord. de Despesa nº 001/2022  
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

# MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p><b>PREFEITURA DO ARACATI</b> ALGEMIA DE SIA ARACATIENSE</p>	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE 800 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE	DATA : 26/07/2022		BDI : 26,45%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE 800 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE.	<b>FONTE</b>	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	<b>LOCAL:</b>	ARACATI-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022
	<b>UNIDADES:</b>	800.0UN	<b>Composição:</b>		PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 4.432,08					



	QUANT	b	QTD	
REVESTIMENTO DO TAMPO DO PÓRTICO	C*L*Q	0,00000000	0,00000000	180,80
				691,20

1.8. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)

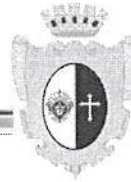
	C	L	Q	QTD	
PINTURA BASE (SAPATA)	2*C*L*Q	0,60000000	0,20000000	800,00000000	192,00
PINTURA BASE SAPATA	2*C*L*Q	0,20000000	0,20000000	800,00000000	64,00
					256,00

1.9. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

	C	L	Q	QTD	
LIMPEZA DA OBRA	C*L*Q	1,50000000	1,50000000	800,00000000	1.800,00
					1.800,00


Edgardo Alves Damasceno  
 Diretor de Engenharia  
 Assinatura

*740*



**ANEXO I.III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.002/2022-SRP**  
**ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**



MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 200 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE	DATA : 26/07/2022	BDI : 26,45%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 200 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES A DE ARACATI - CE	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	ARACATI-CE	SEINFRA	027.1 COM DES-ONERAÇÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI	SINAPI	2022/06 COM DES-ONERAÇÃO	MES
	UNIDADES:	200.0UN	Composição	PROFPA	REF.
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 7.658,93			



1.0 INSTALAÇÃO DE PLACA DE AÇO EM PÚLPITO EM ESTRUT. DE CONCRETO PRÉ MOLDADO COM TAMPO EM GRANITO E PINTURA  
INTERFERÊNCIAS

1.1 PLACA EM AÇO ESCOVADO 304, COM GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO BRASÃO EM CORES PADRÃO E LETRAS EM PRETO, MEDINDO 140X120CM, FIXADA EM CHAPA DE ACM, ACOMPANHA PARAFUSO CEBEÇA TIPO MOEDA 1CM E BUCHAS.

1.2 C2784 – ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CATEGORIA PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M (M3).

Antes de ser iniciada a escavação, deverá ser feita a pesquisa das interferências existentes no trecho a ser escavado, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes ou estrutura que esteja na zona atingida pela escavação ou em suas proximidades.

#### ESCAVAÇÃO

A adoção da escavação manual dependerá da natureza do solo, das características do local (topografia, espaço livre, interferências) e do volume a ser escavado, ficando sua autorização a critério da Fiscalização. Deverão ser seguidos os projetos e as Especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade da escavação. Entretanto, em alguns casos, as escavações poderão ser levadas até uma profundidade superior à projetada, até que se encontrem as condições necessárias de suporte para apoio das estruturas, a critério da Fiscalização.

Quando necessário, os locais escavados deverão ser isolados, escorados e esgotados por processo que assegure proteção adequada.

As escavações com mais de 1,25 m de profundidade deverão dispor de escadas ou rampas, colocadas próximas aos postos de trabalho, a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores, independentemente de adoção de escoramento. As áreas sujeitas a escavações em caráter permanente deverão ser estabilizadas de maneira a não permitir movimento das camadas adjacentes.

#### MATERIAL PROVENIENTE DA ESCAVAÇÃO

Quando o material for considerado, a critério da Fiscalização, apropriado para utilização no reaterro, será ele, a princípio, estocado ao longo da escavação, a uma distância equivalente à profundidade escavada, medida a partir da borda do talude. Materiais não reutilizáveis serão encaminhados aos locais de "bota-fora".

1.3. CP-C4625-18356448 - BASE EM PREMOLDADO DE CONCRETO (BLOCO DE 1,10X1,10X0,7)M PARA PÚLPITOS DE PLACA INAUGURAL (UN)


Depois da escavação pronta. Prepara-se o fundo do buraco, regularizando e compactando com malho, de maneira que a superfície fique nivelada e pronta para receber a base pré moldada.

1.4. CP-C3609-73136086 - CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PILAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA PÚLPITOS DE PLACA INAUGURAL (UN)

Os Pilares pré moldado são estruturas de fácil montagem, criadas a partir de um projeto prévio, que visa suprir as necessidades do local. A matéria-prima ...

Edgard Alves Dantas  
Ord. de Des. de  
Infraestrutura e  
Desenvolvimento Urbano

26/07/2022

MEMORIAL DESCRITIVO																								
 <b>PREFEITURA DO ARACATI</b> <small>ALGEMIA DE SIK ARACATIENSE</small>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 200 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE	DATA : 28/07/2022	BDI : 28,45%																				
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 200 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES A DE ARACATI - CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DES-ONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/06 COM DE-ONERAÇÃO</td> <td>83,55%</td> <td>47,46%</td> <td>07/2022</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PROFPA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DES-ONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2022/06 COM DE-ONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022	Composição	PROFPA	0,00%	0,00%		
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																			
	SEINFRA	027.1 COM DES-ONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																			
	SINAPI	2022/06 COM DE-ONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022																			
	Composição	PROFPA	0,00%	0,00%																				
LOCAL:	ARACATI-CE																							
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI																							
UNIDADES:	200.0UN																							
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 7.658,93																							



No projeto desses púlpitos de placa inaugural os pilares serão pré moldados e bem acabados. sua execução e lançamento nas bases serão feitos por profissionais e equipamentos adequados para a sua execução principalmente guindastes apropriados para o serviço.

#### 1.5. COMP-39617392 - BASE EM PREMOLDADO DE CONCRETO PARA PÚLPITO DE PLACA INAUGURAL DE 1,45X1,05X0,06M (UN)

Será em concreto armado de fck no mínimo 25 mpa. Da qual será fixada no topo do topo do pilar por meio de argamassa pré fabricada de características adesivas. Podendo - se usar também pinos ou parafusos, ficando a critério da contratada o meio ideal para execução desse serviço.

#### 1.6. C4069 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO) (M2)

A bancada deverá ser de granito de boa resistência , elegante, e super versátil.

Será colocada sobre o tampo de concreto e colada com argamassa colante.

A bancada será composta do tampo e das laterais (espelhos), de largura 6cm.


Tanto o tampo como as viradas terão a espessura de 2cm.

#### 1.7. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Textura a ser utilizada da alvenaria do entorno do campo da areninha. Esse tipo de textura possibilita pleno enchimento de superfícies porosas, proporcionando um acabamento econômico texturizado, com a vantagem de mascarar as imperfeições do substrato. É indicada para substratos internos e externos de alvenaria, blocos de concreto ou chapas pré-moldadas, como camada intermediária, com efeito decorativo, necessitando de uma tinta de acabamento. Para a preparação da superfície, deve-se lavar, raspar, escovar a superfície eliminando as partes soltas, poeira, manchas de gordura, sabão e mofo. Sobre reboco fraco (pouco cimento), pintura velha ou em mau estado (tinta calcinada ou descascando), recomenda-se uma demão de FIXADOR ACRÍLICO. Sobre reboco novo curado (tempo de cura recomendada é de no mínimo 28 dias) e em boas condições, aplicar uma demão de SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO. Antes de aplicar, bater vigorosamente e, conforme a textura desejada pode ser adicionado até 5% de água. Para se obter um acabamento texturizado, usar rolo de espuma rígido. Aplicada sobre a superfície já selada, uma demão de Massa de Bater Acrílico. Aguardar um intervalo mínimo de 6 horas para aplicar o acabamento.

#### 1.8. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Tinta látex acrílica – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a área de fachada efetivamente executada. Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc ). - As áreas de requadro não devem ser utilizadas para quantificação do serviço, porém o consumo para aplicação nestas foi considerado. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Não inclui preparação da superfície com selador ou aplicação de massa corrida. - Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que auxiliavam diretamente nas proximidades do local de execução. - No consumo de tinta foi considerada a aplicação de uma camada de retoque além das duas demãos totais. EXECUÇÃO - A superfície deve estar limpa,

MEMORIAL DESCRITIVO							
 <b>PREFEITURA DO ARACATI</b> <small>ALGORIA DE SIA ARACATIENSE</small>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 200 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE	DATA : 26/07/2022		BDI : 26,45%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 200 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES A DE ARACATI - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	ARACATI-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022
	UNIDADES:	200.0UN	Composição	PROFRA	0,00%	0,00%	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 7.658,93					



seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; - A tirta deve ser diluída em água potável de acordo com recomendações do fabricante; - Aplicar duas demãos com rolo, respeitando o intervalo de tempo entre elas, conforme orientação do fabricante.

1.9. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

VA obra deverá ser entregue completamente limpa, fazendo assim toda a limpeza da área que for necessária.

Deverão ser removidos quaisquer tipos de materiais provenientes da obra 1. PÚPITO EM ESTRUT. DE CONCRETO PRÉ MOLDADO COM TAMPO EM GRANITO E PINTURA

Edgard Alves Damasceno Neto  
 Ord. de Des. Sup. de  
 Infraestrutura e  
 Desenvolvimento Urbano

*Francisco Wellington P. de Almeida*

		MEMORIAL DESCRITIVO		DATA : 26/07/2022		BDI : 26,45%	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 800 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE	FORTE	VERSAO	HORA	MES	REF.	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 800 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	
LOCAL:	ARACATI-CE	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,45%	07/2022	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
UNIDADES:	800.0UN						
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 4.432,08						



1.0 INSTALAÇÃO DE PLACA DE AÇO ESCOVADO EM PÚLPITO EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO COM TAMPO EM GRANITO E PINTURA

1.1 PLACA EM AÇO ESCOVADO 304 COM GRAVAÇÃO BAIXORELEVO BRASÃO EM CORES PADRÃO E LETRAS EM PRETO, MEDINDO 140X120CM, FIXADA EM CHAPA DE ACM, ACOMPANHA PARAFUSO CEBEÇA TIPO MOEDA 1CM E BUCHAS.

1.2 C2784 – ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CATEGORIA PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M (M3).

INTERFERÊNCIAS: Antes de ser iniciada a escavação, deverá ser feita a pesquisa das interferências existentes no trecho a ser escavado, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes ou estrutura que esteja na zona atingida pela escavação ou em suas proximidades.

ESCAVAÇÃO: A adoção da escavação manual dependerá da natureza do solo, das características do local (topografia, espaço livre, interferências) e do volume a ser escavado, ficando sua autorização a critério da Fiscalização.

Deverão ser seguidos os projetos e as Especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade da escavação. Entretanto, em alguns casos, as escavações poderão ser levadas até uma profundidade superior à projetada, até que se encontrem as condições necessárias de suporte para apoio das estruturas, a critério da Fiscalização.

Quando necessário, os locais escavados deverão ser isolados, escorados e esgotados por processo que assegure proteção adequada.

As escavações com mais de 1,25 m de profundidade deverão dispor de escadas ou rampas, colocadas próximas aos postos de trabalho, a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores, independentemente de adoção de escoramento. As áreas sujeitas a escavações em caráter permanente deverão ser estabilizadas de maneira a não permitir movimento das camadas adjacentes.

MATERIAL PROVENIENTE DA ESCAVAÇÃO: Quando o material for considerado, a critério da Fiscalização, apropriado para utilização no reaterro, será ele, a princípio, estocado ao longo da escavação, a uma distância equivalente à profundidade escavada, medida a partir da borda do talude. Materiais não reutilizáveis serão encaminhados aos locais de "bota-fora".

1.3 CP-C4625-18356448 - BASE EM PRE MOLDADO DE CONCRETO (BLOCO DE 1,10X1,10X0,7)M PARA PÚLPITOS DE PLACA INAUGURAL (UN)


Depois da escavação pronta. Prepara - se o fundo do buraco, regularizando e compactando com malho, de maneira que a superfície fique nivelada e pronta para receber a base pré - moldada.

1.4. CP-C3609-73136086 - CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PILAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA PÚLPITOS DE PLACA INAUGURAL (UN)

Os Pilares pré - moldado são estruturas de fácil montagem, criadas a partir de um projeto prévio, que visa suprir as necessidades do local. A matéria-prima ...

Edgardo Alves Dantas  
Ord. de Des. Serv. de  
Aracati - Ceará



		MEMORIAL DESCRITIVO					
 <p>PREFEITURA DO <b>ARACATI</b> ALGIA DE SEN ARACATIENSE</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 800 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE	DATA : 26/07/2022		BDI : 26,45%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 800 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	ARACATI-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022
	UNIDADES:	800.0UN	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 4.432,08					



No projeto desses púlpitos de placa inaugural os pilares serão pré - moldados e bem acabados. sua execução e lançamento nas bases serão feitos por profissionais e equipamentos adequados para a sua execução principalmente guindastes apropriados para o serviço.

1.5. COMP-39617392 - BASE EM PREMOLDADO DE CONCRETO PARA PÚLPITO DE PLACA INAUGURAL DE 1,45X1,05X0,06M (UN)

Será em concreto armado de fck no mínimo 25 MPa e será fixada no topo do topo do pilar por meio de argamassa pré fabricada de características adesivas. Podendo - se usar também pinos ou parafusos, ficando a critério da contratada o meio ideal para execução desse serviço.

1.6. C4069 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO) (M2)

A bancada deverá ser de granito de boa resistência, elegante, e super versátil. Será colocada sobre o tampo de concreto e colada com argamassa colante. A bancada será composta do tampo e das laterais (espelhos), de largura 6cm. Tanto o tampo como as viradas terão a espessuras de 2cm respectivamente.

1.7. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Esse tipo de textura possibilita pleno enchimento de superfícies porosas, proporcionando um acabamento econômico texturizado, com a vantagem de mascarar as imperfeições do substrato. É indicada para substratos internos e externos de alvenaria, blocos de concreto ou chapas pré-moldadas, como camada intermediária, com efeito decorativo, necessitando de uma tinta de acabamento. Para a preparação da superfície, deve-se lavar, raspar, escovar a superfície eliminando as partes soltas, poeira, manchas de gordura, sabão e mofo. Sobre reboco fraco (pouco cimento), pintura velha ou em mau estado (tinta calcinada ou descascando), recomenda-se uma demão de FIXADOR ACRÍLICO. Sobre reboco novo curado (tempo de cura recomendada é de no mínimo 28 dias) e em boas condições, aplicar uma demão de SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO. Antes de aplicar, bater vigorosamente e, conforme a textura desejada pode ser adicionado até 5% de água. Para se obter um acabamento texturizado, usar rolo de espuma rígido. Aplicada sobre a superfície já selada, uma demão de Massa de Bater Acrílica. Aguardar um intervalo mínimo de 6 horas para aplicar o acabamento.


1.8. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Tinta látex acrílica – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a área de fachada efetivamente executada. Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.). - As áreas de requadro não devem ser utilizadas para quantificação do serviço, porém o consumo para aplicação nestas foi considerado.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Não inclui preparação da superfície com selador ou aplicação de massa corrida. - Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que auxiliavam

Edgard Alves Dantas  
Ord. de Despe. Serv. em

		MEMORIAL DESCRITIVO				
 <p>PREFEITURA DO <b>ARACATI</b> ALEGRIA DE SER ARACATENSE</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 800 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE	DATA : 26/07/2022	BDI : 26,45%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 800 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE.	FONTE	VERSAO	HORA MES REF.	
	LOCAL:	ARACATI-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55% 47,46% 07/2022	
	UNIDADES:	800.0UN	Composição	PRÓPRIA	100% 0,00%	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 4.432,08				



diretamente nas proximidades do local de execução. - No consumo de tinta foi considerada a aplicação de uma camada de retoque além das duas demãos totais.

EXECUÇÃO - A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; - A tinta deve ser diluída em água potável de acordo com recomendações do fabricante; - Aplicar duas demãos com rolo, respeitando o intervalo de tempo entre elas, conforme orientação do fabricante.

#### 1.9. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

A obra deverá ser entregue completamente limpa, fazendo assim toda a limpeza da área que for necessária. Deverão ser removidos quaisquer tipos de materiais provenientes da obra.

*Traneseu wallinto P. de oliveira*

Edgar d Alves Damasceno Neto  
Ord. de Des. Secr. de  
Infraestrutura e  
Desenvolvimento Urbano



**ANEXO I.IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.002/2022-SRP**  
**ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE 200 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE	DATA : 26/07/2022	BDI : 26,45%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE 200 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES A DE ARACATI - CE	<b>VEREADOR:</b>	<b>HORA:</b>
<b>LOCAL:</b>	ARACATI-CE	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI	SINAPI 2022/06 COM DESONERAÇÃO	47,76%
<b>UNIDADES:</b>	200.0UN	Composição	0,00%
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 7.658,93	PROPRIA	0,00%
			0,00%



### COMP-73465151 - PLACA EM AÇO ESCOVADO 304, COM GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO BRASÃO EM CORES PADRÃO E LETRAS EM PRETO. MEDINDO 140X120CM, FIXADA EM CHAPA DE ACM, ACOMPANHA PARAFUSO CEBEÇA TIPO MOEDA1CM E BUCHAS (UN)

Cotação	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-73465151	Composições	UN	1,00000000	2.983,00	2.983,00
TOTAL Cotação:					2.983,00

VALOR SEM ENCARGOS:	2.983,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	2.983,00
VALOR BDI (26.45%):	789,00
VALOR COM BDI:	3.772,00
QUANTIDADE:	200,00
TOTAL GERAL:	754.400,00

### C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	2,65000000	5,4882	14,5437
TOTAL Mão de Obra:					14,5437

VALOR SEM ENCARGOS:	14,54
VALOR ENCARGOS (83.85%):	26,67
VALOR COM ENCARGOS:	41,21
VALOR BDI (26.45%):	10,90
VALOR COM BDI:	52,11
QUANTIDADE:	172,80
TOTAL GERAL:	9.004,61

*Edgard Alves Damasceno Neto*  
Ord. de Desp. Supl. de  
Infraestrutura e  
Desenvolvimento Urbano

### C4625 - BASE EM PREMOLDADO DE CONCRETO (BLOCO DE 1,10X1,10X0,7)M PARA PÚLPITOS DE PLACA INAUGURAL (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,63000000	67,50	42,52
I0280	BRITA	M3	0,70000000	76,19	53,33
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	250,00000000	0,56	140,00
I1249	IMPERMEABILIZANTE	KG	1,50000000	5,49	8,24
TOTAL Material:					244,10

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	1,50000000	8,27	12,40
I2543	SERVENTE	H	2,00000000	5,49	10,98
TOTAL Mão de Obra:					23,39

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	12,00000000	12,30	147,60
TOTAL Serviço:					147,60



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 200 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE	DATA : 26/07/2022	BDI : 26,45%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 200 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES A DE ARACATI - CE	SEINFRA	VEREADOR	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ARACATI-CE	SINAPI	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI	Composição	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022
UNIDADES:	200.0UN		PROPRIA	0,00%	0,00%	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 7.658,93					



VALOR SEM ENCARGOS:	415,09
VALOR ENCARGOS (83.85%):	60,83
VALOR COM ENCARGOS:	475,92
VALOR BDI (26.45%):	125,88
VALOR COM BDI:	601,80
QUANTIDADE:	200,00
TOTAL GERAL:	120.360,00

## C3609 - CONFECCÃO E MONTAGEM DE PILAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA PÚLPITOS DE PLACA INAUGURAL (UN)

Equipamento	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,30000000	10,88	3,26
I0584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	SEINFRA	H	0,30000000	30,21	9,06
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,50000000	113,31	56,66
TOTAL Equipamento:						68,98


Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	25,00000000	9,50	237,50
I0102	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,46000000	22,48	32,82
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,48000000	74,72	35,87
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,25000000	76,19	19,05
I0471	CANTONEIRA METÁLICA DE 4" X 4" X 3/8" (14,60KG/M)	SEINFRA	KG	7,00000000	8,48	59,36
I0534	CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2)	SEINFRA	KG	20,00000000	7,06	141,20
I0799	CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	2,00000000	3,28	6,56
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	120,00000000	0,56	67,20
I1872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	5,00000000	82,73	413,65
I0199	TINTA PRIMARIA	SEINFRA	L	0,80000000	7,83	6,26
TOTAL Material:						1.019,47

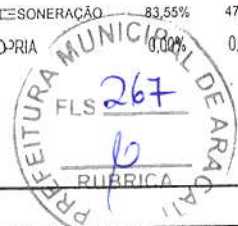
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	8,27	24,80
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	8,27	33,07
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	5,49	38,42
I1879	SOLDADOR	SEINFRA	H	0,70000000	8,27	5,79
TOTAL Mão de Obra:						102,11

VALOR SEM ENCARGOS:	1.190,56
VALOR ENCARGOS (83.85%):	180,94
VALOR COM ENCARGOS:	1.371,50
VALOR BDI (26.45%):	362,76
VALOR COM BDI:	1.734,26
QUANTIDADE:	200,00
TOTAL GERAL:	346.852,00

Edgard Alves Damasceno Neto  
Ord. de Des. Sec. de  
Infraestrutura e  
Desenvolvimento Urbano

## C4625 - BASE EM PREMOLDADO DE CONCRETO PARA PÚLPITO DE PLACA INAUGURAL DE 1,25X1,45X0,05M (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE ÇUSTOS							
 <b>PREFEITURA DO ARACATI</b> <small>ALGEMA DE SUA ARACATIENSE</small>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 200 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE	DATA : 26/07/2022	BDI : 26,45%			
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 200 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES A DE ARACATI - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	ARACATI-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022
	UNIDADES:	200.0UN	Composição	PRO-PRIA	0,00%	0,00%	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 7.658,93					



Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,06000000	67,50	4,05
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,09000000	76,19	6,86
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	22,00000000	0,56	12,32
I1249 IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	1,60000000	5,49	8,78
TOTAL Material:					32,01

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	8,27	8,27
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	5,49	10,98
TOTAL Mão de Obra:					19,25

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	10,00000000	12,30	123,00
TOTAL Serviço:					123,00

VALOR SEM ENCARGOS:	174,26
VALOR ENCARGOS (83.85%):	50,92
VALOR COM ENCARGOS:	225,18
VALOR BDI (26.45%):	59,56
VALOR COM BDI:	284,74
QUANTIDADE:	200,00
TOTAL GERAL:	56.948,00

C4069 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO) (M2)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	74,7200	0,5978
I0394 BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES E=2cm,	SEINFRA	M2	1,00000000	336,8100	336,8100
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	0,5600	1,7920
TOTAL Material:					339,1998

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	8,2676	9,9211
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	5,4882	10,9764
TOTAL Mão de Obra:					20,8975

VALOR SEM ENCARGOS:	360,10
VALOR ENCARGOS (83.85%):	35,12
VALOR COM ENCARGOS:	395,22
VALOR BDI (26.45%):	104,54
VALOR COM BDI:	499,76
QUANTIDADE:	457,20
TOTAL GERAL:	228.490,27

Edgard Alves Damasceno Neto  
 Ord. de Despesa de  
 Infraestrutura de  
 Desenvolvimento Urbano

C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)
-----------------------------------------------------------

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 200 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 200 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES A DE ARACATI - CE
LOCAL:	ARACATI-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
UNIDADES:	200.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 7.658,93

DATA : 26/07/2022	BDI : 26,45%			
FONTE	VERIFICAÇÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022
Composição	PRO-RIA	0,00%	0,00%	



Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856 SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	13,3200	2,5308
12079 TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	7,6300	2,3653
TOTAL Material:					4,8961

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	6,4183	1,2837
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	8,2676	2,4803
TOTAL Mão de Obra:					3,7640

VALOR SEM ENCARGOS:	8,66
VALOR ENCARGOS (83.85%):	5,82
VALOR COM ENCARGOS:	14,48
VALOR BDI (26.45%):	3,83
VALOR COM BDI:	18,31
QUANTIDADE:	583,20
TOTAL GERAL:	10,678,39

### 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	21,70	7,16
TOTAL Material:					7,16

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,06900000	5,49	0,38
TOTAL Mão de Obra:					0,37

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	16,20	3,03
TOTAL Serviço:					3,02

VALOR SEM ENCARGOS:	10,55
VALOR ENCARGOS:	2,06
VALOR COM ENCARGOS:	12,61
VALOR BDI (26.45%):	3,34
VALOR COM BDI:	15,95
QUANTIDADE:	275,00
TOTAL GERAL:	4.386,25

### C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	5,4882	0,4116
TOTAL Mão de Obra:					0,4116

Edgardo Alves de Almeida  
Ord. de Desp. e  
Infraestrutura e  
Desenvolvimento Urbano

VALOR SEM ENCARGOS:	0,41
VALOR ENCARGOS (83.85%):	0,76



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 200 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE	DATA : 26/07/2022		BDI : 26,45%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 200 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES A DE ARACATI - CE	FORTE	VEREADOR	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ARACATI-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022
UNIDADES:	200.0UN	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 7.658,93					




VALOR COM ENCARGOS:	1,17
VALOR BDI (26.45%):	0,31
VALOR COM BDI:	1,48
QUANTIDADE:	450,00
TOTAL GERAL:	666,00

*Handwritten signature*

Edgardo Alves Damasceno Neto  
Ord. do Des. Sec. de  
Infraestrutura e  
Desenvolvimento Urbano



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p><b>PREFEITURA DO ARACATI</b> ALEGRIA DE SEJA ARACATENSE</p>	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE 800 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE	DATA : 26/07/2022		BDI : 26,45%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE 800 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	ARACATI-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022
	<b>UNIDADES:</b>	800.0UN	<b>Composição</b>		PRÓPRIA	100,00%	0,00%
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 4.432,08					



**COMP-52987526 - PLACA EM AÇO ESCOVADO 304, COM GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO BRASÃO EM CORES PADRÃO E LETRAS EM PRETO. MEDINDO 80X60CM, FIXADA EM CHAPA DE ACM, ACOMPANHA PARAFUSO CEBEÇA TIPO MOEDA1CM E BUCHAS (UN)**

Cotação	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-52987526	Composições	UN	1,00000000	1.513,00	1.513,00
<b>TOTAL Cotação:</b>					<b>1.513,00</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	1.513,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1.513,00
VALOR BDI (26.45%):	400,19
VALOR COM BDI:	1.913,19
QUANTIDADE:	800,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1.530.552,00</b>

**C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)**

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	5,4882	14,5437
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>14,5437</b>


VALOR SEM ENCARGOS:	14,54
VALOR ENCARGOS (83.85%):	26,67
VALOR COM ENCARGOS:	41,21
VALOR BDI (26.45%):	10,90
VALOR COM BDI:	52,11
QUANTIDADE:	235,20
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>12.256,27</b>

**C4625 - BASE EM PREMOLDADO DE CONCRETO (BLOCO DE 0,6X0,6X0,7)M PARA PÚPITO EM PLACA DE INAUGURAÇÃO. (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,30000000	67,50	20,25
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,45000000	76,19	34,29
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	90,00000000	0,56	50,40
I1249 IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	1,60000000	5,49	8,78
<b>TOTAL Material:</b>					<b>113,72</b>

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	8,27	8,27
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,80000000	5,49	9,88
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>18,15</b>

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	10,00000000	12,30	123,00
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>123,00</b>

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 <b>PREFEITURA DO ARACATI</b> <small>ALEGRIA DE SER ARACATIENSE</small>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 800 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE	DATA :	26/07/2022	BDI : 26,45%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 800 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	ARACATI-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022
	UNIDADES:	800.0UN	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 4.432,08					



VALOR SEM ENCARGOS:	254,87
VALOR ENCARGOS (83.85%):	48,91
VALOR COM ENCARGOS:	303,78
VALOR BDI (26.45%):	80,35
VALOR COM BDI:	384,13
QUANTIDADE:	800,00
TOTAL GERAL:	307.304,00

C3609 - CONFEÇÃO E MONTAGEM DE PILAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO P/PULPITO DE PLACA INAUGURAL (UN)					
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,25000000	10,88	2,72
I0584 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	SEINFRA	H	0,25000000	30,21	7,55
I0705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,35000000	113,31	39,66
TOTAL Equipamento:					49,93

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	20,00000000	9,50	190,00
I0102 ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,35000000	22,48	7,87
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,30000000	74,72	22,42
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,18000000	76,19	13,71
I0471 CANTONEIRA METÁLICA DE 4" X 4" X 3/8" (14,60KG/M)	SEINFRA	KG	6,00000000	8,48	50,88
I0534 CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2)	SEINFRA	KG	15,00000000	7,06	105,90
I0799 CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	1,00000000	3,28	3,28
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	80,00000000	0,56	44,80
I1872 SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	4,00000000	82,73	330,92
99 TINTA PRIMARIA	SEINFRA	L	0,50000000	7,83	3,92
TOTAL Material:					773,70

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	4,00000000	8,27	33,07
I1858 SERRALHEIRO	SEINFRA	H	3,00000000	8,27	24,80
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	5,49	32,93
I1879 SOLDADOR	SEINFRA	H	1,30000000	8,27	10,75
TOTAL Mão de Obra:					101,58

VALOR SEM ENCARGOS:	925,21
VALOR ENCARGOS (83.85%):	175,62
VALOR COM ENCARGOS:	1.100,83
VALOR BDI (26.45%):	291,17
VALOR COM BDI:	1.392,00
QUANTIDADE:	800,00
TOTAL GERAL:	1.113.600,00

Edgard Alves Damasceno Neto  
Ord. de Desp. Secr. de  
Infraestrutura e  
Desenvolvimento Urbano

C4625 - BASE EM PREMOLDADO DE CONCRETO PARA PÚLPITO DE PLACA INAUGURAL DE 0,75X0,95X0,06M (UN)
------------------------------------------------------------------------------------------------

*[Handwritten signature]*

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 800 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 800 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE.
LOCAL:	ARACATI-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
UNIDADES:	800.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 4.432,08

DATA :	26/07/2022	BDI :	26,45%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05410000	67,50	3,65
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,07020000	76,19	5,35
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,00000000	0,56	10,08
11249 IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	1,60000000	5,49	8,78
TOTAL Material:					27,86

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	8,27	4,13
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,80000000	5,49	9,88
TOTAL Mão de Obra:					14,02

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	6,25000000	12,30	76,88
TOTAL Serviço:					76,88

VALOR SEM ENCARGOS:	118,76
VALOR ENCARGOS (83.85%):	35,79
VALOR COM ENCARGOS:	154,55
VALOR BDI (26.45%):	40,88
VALOR COM BDI:	195,43
QUANTIDADE:	800,00
TOTAL GERAL:	156.344,00

C4069 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO) (M2)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	74,7200	0,5978
17894 BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES E=2cm,	SEINFRA	M2	1,00000000	336,8100	336,8100
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	0,5600	1,7920
TOTAL Material:					339,1998

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	8,2676	9,9211
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	5,4882	10,9764
TOTAL Mão de Obra:					20,8975

VALOR SEM ENCARGOS:	360,10
VALOR ENCARGOS (83.85%):	35,12
VALOR COM ENCARGOS:	395,22
VALOR BDI (26.45%):	104,54
VALOR COM BDI:	499,76
QUANTIDADE:	812,80
TOTAL GERAL:	406.204,93

Edgard Alves Damasceno Neto  
Ord. de Desemb. de  
Infraestrutura e  
Desenvolvimento Urbano

C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)					
-----------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 800 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 800 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE.
LOCAL:	ARACATI-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
UNIDADES:	800.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 4.432,08

DATA : 26/07/2022		BDI : 26,45%		
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022
Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856 SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	13,3200	2,5308
12079 TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	7,6300	2,3653
TOTAL Material:					4,8961

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	6,4183	1,2837
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	8,2676	2,4803
TOTAL Mão de Obra:					3,7640

VALOR SEM ENCARGOS:	8,66
VALOR ENCARGOS (83.85%):	5,82
VALOR COM ENCARGOS:	14,48
VALOR BDI (26.45%):	3,83
VALOR COM BDI:	18,31
QUANTIDADE:	691,20
TOTAL GERAL:	12.655,87

## 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	21,70	7,16
TOTAL Material:					7,16

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,06900000	5,49	0,38
TOTAL Mão de Obra:					0,37

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	16,20	3,03
TOTAL Serviço:					3,02


VALOR SEM ENCARGOS:	10,55
VALOR ENCARGOS:	2,06
VALOR COM ENCARGOS:	12,61
VALOR BDI (26.45%):	3,34
VALOR COM BDI:	15,95
QUANTIDADE:	256,00
TOTAL GERAL:	4.083,20

## C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	5,4882	0,4116
TOTAL Mão de Obra:					0,4116

VALOR SEM ENCARGOS:	0,41
VALOR ENCARGOS (83.85%):	0,76

Edgard Alves Damasceno Neto  
Ord de Desp. Sect de  
Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 <b>PREFEITURA DO ARACATI</b> <small>ALLEGRIA DE SUA ARACATITENSE</small>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 800 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE	DATA : 26/07/2022	BDI : 26,45%			
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 800 PÚLPITOS DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ARACATI - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	ARACATI-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022
	UNIDADES:	800.0UN	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 4.432,08					



VALOR COM ENCARGOS:	1,17
VALOR BDI (26,45%):	0,31
VALOR COM BDI:	1,48
QUANTIDADE:	1.800,00
TOTAL GERAL:	2.664,00

*Aracati, 26 de Julho de 2022*

Edgard Alves Dantas Neto  
 Ord. de Des. Secr. de  
 Infraestrutura e  
 Desenvolvimento Urbano